



TC 001.871/2015-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

Responsável: Idelzio Gonçalves de Oliveira

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 2228/2016-TCU/SECEX-MA (peça 27), destinado ao Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira, não obteve êxito na entrega, retornando com a informação dos Correios: “Número inexistente” (peça 30);

2. Considerando que em consulta à base CPF da Receita Federal e às páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com” (peça 32, págs. 1, 3, 4 e 5) não foram encontrados novos endereços do Senhor Idelzio Gonçalves de Oliveira;

3. Considerando que em consulta à base da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR constatou-se a existência de novo endereço (peça 32, pág. 2), portanto passível de renotificação no referido logradouro.

4. Desta forma, determino que seja o Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira renotificado do Acórdão 4411/2016-TCU-Primeira Câmara, no endereço abaixo descrito:

- Sta Rita, 926, S/C – Centro – São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65.920-000

5. Em caso de insucesso, desde já autorizo a notificação do Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

Secex-MA, 22/12/2016.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário